



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ

## EMENDA Nº 05/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 83/2025

**Autoria: Coletiva** - Adalcir Rodrigues da Silva, Alexandre Rivacl C. Alves, Aline Silva, Cristóvão Wolff, Daiane Emerim, Geovane N. Laurentino, Luzia Barbosa Netto, Mariane Lavieja e Sérgio Tadeu dos Santos.

*“Altera os anexos II e III do Projeto de Lei nº 83/2025, que ‘Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029’, para o fim de incluir criar a Ação 1006 - Escola Fundamental bairro Marina: Construção, Ampliação, Melhoria e Reformas”*

Art. 1º Altera o “Anexo III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA” do [Projeto de Lei nº 83/2025](#), criando a “Ação 1006 Escola Fundamental bairro Marina: Construção, Ampliação, Melhoria e Reformas”, que passa a ser assim representada:

| CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO AUMENTADO: EMENDA IMPOSITIVA |                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b>                                     | 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Função:</b>                                    | 12 - Educação                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Unidade Executora:</b>                         | 010401 - Educação                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Subfunção:</b>                                 | 631 - Ensino Fundamental                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Programa:</b>                                  | 030 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Ação:</b>                                      | 1006 - Escola Fundamental bairro Marina: Construção, Ampliação, Melhor e Reformas                                                                                                                                                         |
| <b>Objetivo da ação:</b>                          | Ampliar a infraestrutura educacional do Município de Xangri-Lá, garantindo condições adequadas de ensino e aprendizagem, em conformidade com as metas do Plano Nacional de Educação e com as demandas locais de crescimento populacional. |
| <b>Meta:</b>                                      | Desenvolvimento do ensino básico, atendimento às metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação - PNE e redução da vulnerabilidade social.                                                                                             |
| <b>VALOR SUPLEMENTADO:</b>                        | R\$ 500.000,00                                                                                                                                                                                                                            |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ

Art. 2º Constitui recurso, para dar cumprimento à ação indicada no art. 1º o seguinte crédito orçamentário:

| CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO |                                                    |
|-------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b>                 | 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ             |
| <b>Função:</b>                | 12 - Educação                                      |
| <b>Unidade Executora:</b>     | 010401 - Educação                                  |
| <b>Subfunção:</b>             | 122 - Administração Geral                          |
| <b>Programa:</b>              | 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO          |
| <b>Ação:</b>                  | <b>2009 - Manutenção da Secretaria de Educação</b> |
| <b>Valor Inicial:</b>         | R\$ 45.848.471,00                                  |
| <b>Emendas (-)</b>            | R\$ 500.000,00                                     |
| <b>Valor proposto:</b>        | R\$ 45.348.471,00                                  |

*Xangri-Lá, na data da assinatura digital.*

*(assinado digitalmente)*  
Adalcir Rodrigues da Silva

*(assinado digitalmente)*  
Alexandre Rivaél C. Alves

*(assinado digitalmente)*  
Aline Silva

*(assinado digitalmente)*  
Cristóvão Wolff

*(assinado digitalmente)*  
Daiane Emerim

*(assinado digitalmente)*  
Geovane N. Laurentino

*(assinado digitalmente)*  
Luzia Barbosa Netto

*(assinado digitalmente)*  
Mariane Lavieja

*(assinado digitalmente)*  
Sérgio T. dos Santos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ

## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Parlamentar Impositiva tem como finalidade suplementar recursos na Ação **“Escola Fundamental: Construção, Ampliação, Melhoria e Reformas”**, de modo a viabilizar a expansão e a modernização da rede municipal de ensino.

O Município de Xangri-Lá apresenta, nos últimos anos, expressivo crescimento populacional, acompanhado do aumento da demanda por vagas escolares, especialmente no ensino fundamental. A insuficiência de infraestrutura adequada compromete a qualidade da educação oferecida e dificulta o pleno atendimento às famílias, em especial àquelas em situação de maior vulnerabilidade social.

Em especial, a região **sul da cidade**, que abrange os bairros **Marina, Maristela e Arpoador**, apresenta forte crescimento habitacional e demográfico, carecendo de uma unidade de ensino básico que permita atender, de forma descentralizada, a população local. Atualmente, muitas famílias precisam deslocar seus filhos para escolas situadas em outras regiões do Município, o que gera sobrecarga na rede existente e impõe custos adicionais de transporte e tempo.

A construção de novas escolas e a reforma das existentes visam não apenas ampliar o número de vagas, mas também assegurar ambientes de ensino mais modernos, acessíveis e seguros, favorecendo o desenvolvimento pedagógico e a inclusão social. Esta iniciativa está em consonância com os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ

compromissos assumidos no **Plano Nacional de Educação (PNE)**, que estabelece como meta a universalização do atendimento escolar e a melhoria da qualidade do ensino, bem como com os princípios da gestão responsável dos recursos públicos.

Dessa forma, a destinação dos valores propostos traduz o compromisso desta Casa Legislativa com a educação básica de qualidade, entendida como instrumento de transformação social, de redução da desigualdade e de fortalecimento do futuro de Xangri-Lá.

Assim, pelas razões expostas, submetemos a presente Emenda à apreciação dos nobres Pares, certos de que contará com a aprovação do Plenário.

*Xangri-Lá, na data da assinatura digital.*

*(assinado digitalmente)*  
Adalcir Rodrigues da Silva

*(assinado digitalmente)*  
Alexandre Rivaél C. Alves

*(assinado digitalmente)*  
Aline Silva

*(assinado digitalmente)*  
Cristóvão Wolff

*(assinado digitalmente)*  
Daiane Emerim

*(assinado digitalmente)*  
Geovane N. Laurentino

*(assinado digitalmente)*  
Luzia Barbosa Netto

*(assinado digitalmente)*  
Mariane Lavieja

*(assinado digitalmente)*  
Sérgio T. dos Santos



**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS**

RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04

XANGRI-LÁ - RS- CEP: 95.588-000

FONE: (51) 3689-1081



**CÓDIGO DE ACESSO**

315B7EBE0E964B5A99B2A7531087899B

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrilacv.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/315B7EBE0E964B5A99B2A7531087899B>